



PROCESSO N.º 1991/10

PROTOCOLO N.º 10.296.143-9

PARECER CEE/CEB N.º 53/11

APROVADO EM 09/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4124/2010-GS/SEED, de 05 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 15 de dezembro de 2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Herrero está localizado a Rua Álvaro de Andrade n.º 345 – Bairro Portão, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora a Sociedade Educacional Herrero S/C Ltda.

Foi Credenciada para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4458/02 e Parecer n.º 943/02-CEE/PR, na Rua Álvaro de Andrade, n.º 322. Pela Resolução Secretarial n.º 3575/04 e Parecer n.º 529/04-CEE/PR foi Credenciada a Sede da Instituição na Rua Álvaro de Andrade, n.º 345, passando o endereço da Rua Álvaro de Andrade n.º 322 a ser Subsede. A Resolução Secretarial n.º 3609/07, muda o endereço da Subsede para a Sede, incorporando todos os cursos na Sede à Rua Álvaro de Andrade, n.º 345, deixando de existir a Subsede.



PROCESSO N° 1991/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Sergio Herrero mendes	- Cirurgião Dentista - Especialização em Radiologia Odontológica - Especialização em Endodontia - Especialização em Periodontia - Mestre em Clínica Odontológica	- Diretor
Lucy Terezinha Francisco Moraes	- Bacharel em Administração - Especialização em Gestão de Recursos Humanos	- Secretária

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

CURSO	RESOLUÇÃO
Técnico em Higiene Dental	44 58/02
Renovação do Reconhecimento Técnico em Higiene Dental	58 43/07
Técnico em Prótese Dental	32 8/03
Renovação do Reconhecimento Técnico em Prótese Dentária	44 74/07
Técnico em Segurança do Trabalho	35 75/04
Técnico em Enfermagem	39 61/04
Técnico em Informática	23 38/05
Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	28 64/05
Técnico em Farmácia	05 7/06
Técnico em Nutrição e Dietética	10 95/06
Técnico em Meio Ambiente	10 37/06
Técnico em Bodiagnóstico	33 89/05
Especialização Técnica em Instrumentação em Ortodontia para Técnico em Higiene Dental	28 83/05
Especialização Técnica em Prótese sobre Implante	30 11/05
Técnico em Massoterapia	45 18/08



PROCESSO N° 1991/10

5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

O trabalho de avaliação do Centro de Educação Profissional Herrero foi coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação com sua autonomia bem definida. O processo envolve toda a comunidade acadêmica, desenvolvendo na instituição uma cultura de avaliação que estimula uma permanente tomada de consciência sobre sua missão e finalidades acadêmica e social.

A principal finalidade desta avaliação é colocar em questão o conjunto de atividades cumpridas pela instituição, identificando as causas de suas dificuldades e aprofundando a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, detectando as fragilidades e potencialidades.

Os resultados obtidos servem para um planejamento de ações para superação das dificuldades e uma melhor qualificação institucional, priorizando ações de curto, médio e longo prazo.

O processo de monitoramento de desempenho contínuo do Centro de Educação Profissional Herrero se deu por metodologia de pesquisa quantitativa e qualitativa. Aquela considerou escores, e esta, a análise de reuniões e pesquisa em profundidade com a comunidade acadêmica e/ou os atores envolvidos no processo educacional.

O processo de avaliação institucional ocorre semestralmente e serve como elemento balizador das atitudes da Coordenação de Curso (no que se refere a questões pedagógicas) e da Mantenedora (em relação ao desenvolvimento de novos produtos e investimentos). (fls. 423 a 450)



PROCESSO N° 1991/10

O último relatório elaborado pela CPA segue:

Período: de 2008 - 2010

Ações programadas na proposta	Ações realizadas	Resultados alcançados	
		Fragilidades	Potencialidades
Avaliação da comunicação do Centro de Educação Profissional Herrero com a sociedade	O Centro de Educação Profissional Herrero já vem desenvolvendo estratégias para melhoria da comunicação com a sociedade por meio de jornal lançado periodicamente.	Falta de ações contínuas de comunicação com o mercado e a sociedade.	Jornal periódico.
Avaliação das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo	Elaboração do plano de carreiras e salários do corpo docente e técnico-administrativo. Todos os docentes e técnico-administrativos são registrados em regime CLT.	Existe a necessidade de implantar o plano de carreiras e salários do corpo docente e técnico-administrativos.	Preferência no preenchimento de novas vagas institucionais por docentes e técnico-administrativos já pertencentes ao quadro de funcionários, respeitando as leis trabalhistas.
Avaliação da organização e gestão da instituição	O Centro de Educação Profissional Herrero realiza a cada semestre a avaliação pelos acadêmicos da organização e gestão acadêmica institucional.	Necessidade de realizar avaliação da organização e gestão pelos docentes da instituição. Também necessita implantar um sistema de gerência acadêmica.	O Centro de Educação Profissional Herrero já implementou o sistema de gerenciamento financeiro.
Avaliação da infra-estrutura física	O Centro de Educação Profissional Herrero conta com novas instalações para as atividades didáticas. O acervo da biblioteca vem sendo ampliado gradativamente	Há necessidade de mudança do espaço da Biblioteca para um local maior, já previsto em futuras instalações da Faculdade.	Ampliação do espaço físico.
Avaliação do planejamento, processo, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional	O Centro de Educação Profissional Herrero vem realizando a cada seis meses a auto-avaliação institucional	Desenvolver o processo de auto-avaliação institucional do corpo técnico-administrativo e dos docentes.	As sugestões a cada semestre são acatadas para melhoria da auto-avaliação institucional.



PROCESSO N° 1991/10

	com os alunos de todos os cursos.		
Avaliação da política de atendimento ao discente	Atendimento individual aos alunos.	Carência de profissionais na área de psicopedagogia para atendimento aos discentes.	O Centro de Educação Profissional Herrero vem fazendo um esforço na tentativa de ampliação de quadro de profissionais.
Avaliação da sustentabilidade financeira	Produção de relatórios institucionais de circulação interna.	Pouco incentivo à pesquisa docente na Instituição.	O Centro de Educação Profissional Herrero vem fazendo um esforço em prol de melhorias solicitadas.



PROCESSO N° 1991/10

6 – Relatório de Auto-Avaliação dos Cursos

Técnico em Segurança do Trabalho:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	
2005	10	10	-	-	10	-	-	-	-	-
2006	-	-	09	-	09	-	-	*01	-	*01
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

***01 transferido**

* A desistência foi por motivo de mudança de cidade.

Técnico em Prótese Dentária:

Ano	Matriculados			Total	Desistentes			Total	Concluintes			Total
	Mod I	Mod II	Mod III		Mod I	Mod II	Mod III		Mod I	Mod II	Mod III	
2002	08	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	-	-	08	08	-	-	-	-	-	-	-	08
2004	19	-	-	19	-	-	-	-	-	-	15	15
2005	12	-	-	12	-	-	4	4	-	-	8	8
2006	13	-	-	13	-	-	8	8	-	-	7	7
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	15	-	-	15	-	7	-	7	-	-	-	-
2010	15	14	7	21	-	1	1	2	-	-	6	6
2011	-	-	14	14	-	-	-	-	-	-	-	-

*** 2010 – em andamento - término em 2011**

* As desistências são por motivos pessoais, mudança de cidade e falta de afinidade com o curso.



PROCESSO N° 1991/10

Técnico em Higiene Dental:

2002/ 2003 – Turma A – 18 Matriculados/ Nenhum Desistente/ 18 Concluintes

Ano	Matriculados			Total	Desistentes			Total	Concluintes			Total
	Mod I	Mod II	Mod III		Mod I	Mod II	Mod III		Mod I	Mod II	Mod III	
2002	18	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	-	-	18	18	-	-	-	-	-	-	18	18
2004	17	16	-	16	0	1	-	1	-	-	-	-
2005	29	-	15	44	1	2	1	4	-	-	15	15
2006	40	-	-	38	-	2	-	2	-	-	20	20
2007	13	-	-	13	-	-	4	4	-	-	24	24
2008	28	-	-	28	4	-	-	4	-	-	-	24
2009	23	-	-	22	-	2	10	12	-	-	-	14
2010	19	-	-	19	-	-	8	-	-	-	-	15
2011												

2004/2005 – Turma B – 17 Matriculados/ 1 desistente no módulo 2 e 1 desistente no módulo 3/ 15 concluintes
2005/2006 – Turma C – 29 Matriculados/ 1 desistente no módulo 2 e 8 desistentes no módulo 3/ 20 concluintes
2006/2007 – Turma D – 28 Matriculados/ 1 desistente no módulo 2 e 3 desistentes no módulo 3/ 24 concluintes
2006 2º semestre/ 2008 Turma E – 12 Matriculados/ 1 desistente no módulo 2 e 1 desistente no módulo 3/ 10 concluintes
2007/2008 – Turma F – 13 Matriculados/ 1 desistente no módulo 3/ 12 concluintes
2008/2009 - Turma G – 28 Matriculados/ 4 desistente no módulo 1, 10 desistentes no módulo 3/ 14 concluintes
2009/2010 – Turma H – 23 matriculados/ 8 desistentes no módulo 3/ 15 concluintes
2010/20101 – Turma I – 19 matriculados. – em andamento

* As desistências são por motivos pessoais, mudança para outras cidades e opção por fazer somente o curso de auxiliar.

Consta à folha 415, cota da Assessoria Jurídica da SEED, nos seguintes termos:

Analisando a documentação nele inserida constatamos que, como se verifica no balanço patrimonial acostado às fls. 363 a 413 a mantenedora possui ativo superior e suficiente possível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções, e, assim sendo, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV da Deliberação 02/05, do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivos legal para o deferimento do pedido.



PROCESSO N° 1991/10

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 195/10 do NRE de Curitiba, constituída pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Adriana de Almeida – Licenciada em Pedagogia, Rosa Maria Castilhos de Abreu – Licenciada em Pedagogia, Silvana Ferro Zonatto – Licenciada em Pedagogia, emitiu o Laudo Técnico favorável a Renovação do Credenciamento da Instituição.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 481/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional Herrero, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 28 de outubro de 2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, situado a Rua Álvaro de Andrade n.º 345 – Bairro Portão, no Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB